



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOTA INFORMATIVA 08/2020 COE-RS/SES-RS

Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

Orientações para a vigilância municipal referente à detecção, investigação e monitoramento de surtos de síndrome gripal suspeitos de COVID-19 em empresas de médio e grande porte (a partir de 50 funcionários).

INVESTIGAÇÃO DE SURTOS DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

Um surto de síndrome gripal¹ ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeito, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 dias entre as datas de início dos sintomas dos casos .

Esta nota está direcionada para empresas que não incluem na sua atividade atendimento direto a público externo.

Etapas de Investigação:

- Identificar e mapear por setor de atividade na empresa todos os casos sintomáticos e seus contactantes;
- Notificar imediatamente à vigilância regional/estadual;
- De acordo com o número de casos sintomáticos e o porte da empresa (quadro abaixo), orientar coleta de amostras para diagnóstico laboratorial por RT-PCR até o 7º dia do início dos sintomas, preferencialmente entre o 3º ao 5º dia OU teste rápido sorológico a partir do 7º dia do início dos sintomas;

Número total de trabalhadores	Quantidade máxima de coletas de casos sintomáticos
50-99	6
100-499	12
≥500	24

- Notificar o surto de forma agregada no módulo de surto no SinanNET, assinalando no campo “Código do Agravamento/Doença” (J06 - Síndrome Gripal) e inserir no campo observação: “COVID-19”;
- Descrever, diariamente, a evolução dos casos (trabalhadores e casos secundários) por meio de uma planilha de acompanhamento em tempo real (planilha google docs enviada pelo e-mail surtoscoe@gmail.com);
- Todos os casos que atendem a definição de síndrome gripal devem ser notificados individualmente no e-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br/>), independente da coleta de amostras;

¹ Definição de caso de SÍNDROME GRIPAL (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória. EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Os casos hospitalizados, deverão ser notificados individualmente no Sivep-gripe (<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>). Ressalta-se a importância do preenchimento da variável 32 “É caso proveniente de surto de SG que evoluiu para SRAG? ”;
- Os casos notificados no sistema de informação sem coleta laboratorial serão classificados por critério clínico-epidemiológico²;

Condutas da Investigação:

- Afastar os casos sintomáticos do ambiente de trabalho e orientar medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento;
- Intensificar medidas de prevenção e controle conforme portaria vigente;
- Os casos com diagnóstico positivo para COVID-19 deverão permanecer afastados até completarem o período de 14 dias do início dos sintomas;
- Os contatos assintomáticos com os casos suspeitos ou confirmados deverão utilizar máscara como uma medida protetiva coletiva até completar 14 dias da data do afastamento do caso sintomático, se apresentar sintomas, orientar medidas de isolamento domiciliar;
- Priorizar o afastamento do trabalho, dos grupos de risco para COVID-19 (acima de 60 anos e/ou com presença de comorbidades) sendo o retorno destes grupos vinculados ao encerramento do surto;
- Toda a empresa, objeto dessa nota, deverá criar um plano de contingência para a prevenção, monitoramento e controle de surtos de síndrome gripal;
- De acordo com a análise do surto será avaliada a viabilidade da utilização de testes rápidos sorológicos, subsidiando estratégias da vigilância para o monitoramento, controle e impacto do evento no território;
- Informar a rede de saúde do município sobre a ocorrência do surto, para que durante o atendimento de casos de síndrome gripal nestas unidades, seja investigado vínculo com o evento, e em caso positivo, retornar esta informação à vigilância municipal;
- Comunicar a sua Coordenadoria Regional de Saúde da notificação do surto para que esta divulgue a ocorrência do evento sensibilizando outros territórios envolvidos;
- Caso a empresa adquira testes de diagnóstico para COVID-19, os casos testados, ainda não notificados, também deverão ser registrados no e-SUS VE;

As estratégias a serem adotadas serão baseadas no perfil epidemiológico do evento, a partir da alimentação do instrumento de coleta de dados, proporcionando a avaliação de parâmetros que subsidiem a tomada de decisão. Essa decisão será compartilhada entre as diferentes esferas de gestão em saúde e outras instituições envolvidas.

REFERÊNCIAS

1. Guia para investigações de surtos ou epidemias. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, 2018.
2. Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios, 03/04/2020. Ministério da Saúde.

²Nesse momento por limitações do sistema e-SUS VE é necessário assinalar o item “solicitado” no campo “estado do teste” para liberar a classificação do caso por critério clínico-epidemiológico.